

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO NO 19/78

O CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRECIANDO O PROCESSO NO 5451/78- CENTRO DE ARTES,

RESOLVE:

Art. 19- Aprovar a incorporação da Escola de Música do Espírito Santo a Universidade Federal do Espírito Santo.

Paraurafo unico- A incorporação da Escola de Musica do Espirito Santo deverá concretizar-se com as seguintes providências:

- a) criação do Departamento de Dúsica no Centro de Artes;
- b) constituição de uma Comissão Especial, designada pelo Reitor com a finalidade de operacionalizar a incorporação em seus aspectos acadêmico, financeiro e administrativo.
- c) apreciação previa do projeto do curso pela Secretaria Geral do Ministerio da Educação e Cultura, nos termos da Portaria 30. BSB, de 29 de janeiro de 1974.

Art. 29- A Universidade Federal do Espīrito Santo poderā a - ceitar a doação dos bens da Escola de Misica do Espīrito Santo, cum - pridas as formalidades legais e adotadas as providências mencionadas no paragrafo anterior.

Art. 39- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1978

Joons/

LEO DE SOUZA, RIBEIRO PRESIDENTE